



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

### **TERMO DE RETIFICAÇÃO**

#### **2º TERMO ADITIVO-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 098/2021**

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE URANDI, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia, CEP 46.350-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.912.632/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 13.037.913-15 e inscrito no CPF sob n.º 037.105.975-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA** inscrita no CNPJ: 11.399.773/0001-09 com sede na Avenida Juca Pinto, nº1136, bairro Distrito Industrial na cidade de Iguatama – MG, neste ato legalmente representada pela Sr.ª Luciene Costa Queiroz Louzada, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº MG 10866437 SSP- MG e CPF nº 044.611.016-73, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 091/2021 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, decorrente da licitação Pregão Eletrônico n.º 007/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 098/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 09 (nove) meses, e havendo a necessidade de prorrogação de prazo, tendo em vista a aplicação do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula Segunda do Contrato Original;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 098/2022 firmado em 14 de abril de 2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo contratual contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por um período de 12 meses, com vigência a partir de 01/10/2022 até 30/09/2023, referente à coleta e transporte de lixo domiciliar e comercial.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 05 - Secretaria Municipal de Saúde

**ATIVIDADE/PROJETO:** 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar

**ATIVIDADE/PROJETO:** 2069 – Gestão da Assistência Farmacêutica Básica

**ATIVIDADE/PROJETO:** 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

**ELEMENTO:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**FONTE:** 02;14.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 05 de setembro de 2022.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Município de Urandi

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40

CONTRATANTE

**AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS**

**LTDA**

CNPJ: 11.399.773/0001-09

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

### **Aviso de Retificação Ato de 2º Termo Aditivo**

***Onde se lê: "O MUNICÍPIO DE URANDI, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia, CEP 46.350-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.912.632/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 13.037.913-15 e inscrito no CPF sob n.º 037.105.975-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE"***

***Leia se: "O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, 124, Conjunto Hospitalar Padre Antônio Manoel Rocha, Bairro DC 5, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, neste ato legalmente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr.º RODRIGO RODRIGUES CARVALHO PIMENTEL, brasileiro, casado, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade sob o nº 12103622 79 SSP – BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 025.004.145-66, com endereço de citação e intimação na sede do Município de Urandi/BA, de ora em diante denominado CONTRATANTE"***

Urandi - Bahia, 02 de março de 2023.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal